



Processo nº: 1.084.455

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Jurisdicionado: Município de Luz

Trata-se de representação oferecida pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do procurador Marcílio Barenco Corrêa de Mello, em face da Prefeitura Municipal de Luz, em razão de possíveis irregularidades na aquisição de peças automotivas e manutenção de veículos por meio do software de gerenciamento de frotas automotivo.

Em síntese, o representante aduz que a Prefeitura Municipal de Luz estaria se valendo de recurso constante do software de gerenciamento de frotas automotivo para, sem qualquer tipo de processo licitatório, adquirir peças e serviços de manutenção dos veículos da municipalidade.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara**, a fim de que promova a citação do Senhor Ailton Duarte, prefeito municipal de Luz, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados na representação e no relatório da Unidade Técnica de fls. 19/21v, no prazo de 15 (quinze) dias.

Com a citação deverão ser disponibilizadas cópias do relatório técnico e da peça inicial de fls. 01/10v.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 3ª CFM para reexame.

Após, ou transcorrido o prazo *in albis*, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator